

Guia prático de Funcionamento dos Refeitórios Escolares

Ano letivo 2019/2020

1. Enquadramento

As refeições escolares são asseguradas pela Câmara Municipal de Odivelas, mediante a contratação do serviço a empresa de restauração coletiva, na observância pela legislação em vigor, e orientações do Ministério da Educação.

O funcionamento dos refeitórios escolares é regido pelo Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares do Município de Odivelas, que pode ser consultado na página oficial da Câmara Municipal de Odivelas, em www.cm-odivelas.pt.

2. Refeições Escolares

A quem se destina o serviço de refeições escolares?

A todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino do pré - escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, e da rede pública do concelho, independentemente da condição socioeconómica do seu agregado familiar.

O pessoal docente e/ou não docente, dos estabelecimentos de educação e ensino, que pretendam usufruir do serviço de refeições, deverão fazer a sua marcação, diretamente com a empresa que presta o serviço, pagando o valor da refeição diretamente à mesma, não auferindo de qualquer comparticipação por parte da Câmara Municipal de Odivelas.

Quais são as refeições disponibilizadas no refeitório escolar?

Nos refeitórios escolares são fornecidas três refeições diárias:

- Pequeno-almoço;
- Almoço;
- Lanche.

Qual é a composição das refeições escolares?

A composição das refeições escolares depende do tipo de refeição:

- Pequeno-almoço: sandes (fiambre de aves ou queijo ou manteiga ou doce ou marmelada); e leite simples ou iogurte de líquido de aromas;

- Almoço: sopa de legumes ou leguminosas; prato de carne, ou peixe, ou ovos; acompanhamento (batata, ou arroz, ou massa, ou leguminosas); legumes/hortaliças ou salada; pão; sobremesa (fruta da época ou doce); água (única bebida permitida);

- Lanche: sandes (fiambre de aves, ou queijo, ou manteiga, ou doce ou marmelada) ou uma dose individual de bolacha Maria/torrada; leite simples embalado individualmente, ou iogurte líquido de aromas, ou iogurte de aromas sólido, ou uma peça de fruta.

Qual o horário de funcionamento dos refeitórios escolares?

O serviço de refeições escolares nos seguintes horários:

- **Pequenos – almoços:** imediatamente antes do início da atividade letiva, de acordo com os horários do estabelecimento de ensino (não poderá ser fornecida no intervalo da manhã);

- **Almoços:** entre as 11h30m e as 14h30m;

- **Lanches:** a partir das 15h30m (ou de acordo com o horário dos intervalos, estipulado pelo estabelecimento de ensino).

3. Aquisição e gestão financeira das refeições

Como se processa a aquisição e gestão financeira das refeições?

A gestão financeira das refeições é efetuada, através da plataforma eletrónica SIGA – Edubox, para mais informações existe o guia prático de aquisição de refeições disponível para consulta nos agrupamentos de escolas e na página oficial da Câmara Municipal de Odivelas.

Qual é o valor das refeições escolares?

O valor do almoço é fixado, anualmente, por Despacho do Ministério da Educação. O valor das restantes refeições (pequeno-almoço e lanche) é definido pelo Executivo Municipal.

	Pequeno- Almoço	Almoço	Lanche	Total
Escalão A	€0,00	€0,00	€0,00	€0,00
Escalão B	€0,10	€0,73	€0,10	€0,93
Escalão C	€0,20	€1,46	€0,20	€1,86

4. Ementas Escolares

Onde consultar as ementas escolares?

As ementas são afixadas semanalmente no estabelecimento de educação e/ou ensino, em local visível a toda a comunidade educativa, podendo ainda ser consultadas na página oficial da Câmara Municipal de Odivelas, bem como através da plataforma eletrónica SIGA - Edubox.

Como são elaboradas as ementas?

As ementas das refeições escolares são elaboradas pela Câmara Municipal de Odivelas, por técnicas de nutrição, de acordo com as Orientações emanadas pela Direção-Geral da Educação, salvaguardando as normas de higiene e segurança alimentar para os géneros alimentícios.

Quais os tipos de ementas disponíveis para consulta?

São disponibilizados três tipos de ementas escolares: a ementa geral, ementa sem carne e a ementa vegetariana.

Caso ocorra alguma emergência e/ou falha no abastecimento de água, eletricidade ou gás como é assegurado o fornecimento do serviço de refeições?

No caso de se verificar alguma emergência e/ou falha no abastecimento de água, eletricidade ou gás, o fornecimento do serviço de refeições escolares é assegurado mediante o recurso a uma ementa composta por alternativas de produtos alimentares à base de conservas (almoço de “recurso” – feijão frade com atum), pão, fruta e água engarrafada. Caso o agrupamento de escolas decida pelo encerramento do estabelecimento a Câmara Municipal de Odivelas não comparticipa a refeição.

5. Refeições tipo piquenique

Nos dias de passeio ou visitas de estudo como se processa o fornecimento de refeições tipo piquenique?

Em dias de passeio ou visitas de estudo poderá ser fornecida a refeição tipo piquenique (almoço e/ou lanche), sendo que a marcação do pedido desta refeição deverá ser remetido à Câmara Municipal de Odivelas pela coordenação do estabelecimento de educação e/ou ensino com 15 dias de antecedência.

A composição das ementas é variável de acordo com o tipo de refeição:

- A refeição do almoço tipo piquenique inclui: sandes de pão de mistura (70g), com bife de frango* ou de bife de peru* grelhado ou frito (60g), alface e tomate; uma peça de fruta da época; um sumo tipo néctar (200ml); uma água engarrafada (330ml); e uma dose individual de bolachas Maria ou Torrada.

* Caso a visita de estudo ocorra à 2ª feira o bife de frango ou o bife de peru será substituído por atum.

- A refeição do lanche tipo piquenique inclui: sandes de pão de mistura (45g), com queijo (20g) ou manteiga (10g); uma peça de fruta da época; e uma água engarrafada (330ml).

6. Pedidos de alteração de ementa

Como solicitar a ementa vegetariana?

Para solicitar a ementa vegetariana o encarregado de educação deverá preencher a ficha de sinalização – “Ementa vegetariana” e a declaração de consentimento informado.

Como solicitar a alteração da ementa por motivos de saúde e/ou étnico-religiosos?

Para solicitar a alteração da dieta o encarregado de educação deverá preencher a ficha de sinalização – “Alteração da ementa por motivos de saúde e/ou étnicos/religiosos” e a declaração de consentimento informado. Por motivos de saúde a ficha de sinalização deverá fazer-se acompanhar pela declaração médica.

Para onde enviar ou entregar as fichas de sinalização para alteração de ementas?

As fichas de sinalização e restante documentação deverão ser enviadas/entregues na Câmara Municipal de Odivelas, Divisão de Educação, por uma das seguintes vias:

- Enviar em formato digital, por endereço eletrónico
 - a) As fichas de sinalização encontram-se disponíveis em formato digital na plataforma eletrónica SIGA – Edubox e na página oficial da [Câmara Municipal de Odivelas](http://www.cm-odivelas.pt), para impressão e preenchimento.
 - b) Após o preenchimento da ficha de sinalização e assinatura da declaração do consentimento informado, o encarregado de educação deverá digitalizá-los, assim como a declaração médica por motivo de saúde e enviar para o endereço eletrónico dietas.especificas@cm-odivelas.pt
- Entregar em formato de papel, na Câmara Municipal de Odivelas/Divisão de Educação

- a) O encarregado de educação poderá dirigir-se à Divisão de Educação, Rua Laura Alves, nº 5 - piso 2 - Urbanização da Ribeirada, 2675-608 Odivelas, para preenchimento da ficha de sinalização, assinatura da declaração de consentimento informado e entrega da declaração médica por motivo de saúde, diretamente às técnicas de nutrição.

A ementa é imediatamente alterada após receção de pedido de alteração?

Não, a dieta só será fornecida após articulação da Divisão de Educação com a empresa fornecedora de refeições, pelo que o encarregado de educação deverá aguardar o contato telefónico da Divisão de Educação, com a data de início do fornecimento da dieta.

É possível enviar refeição “caseira”?

Apenas nas situações em que a Câmara Municipal de Odivelas, não possua capacidade de resposta para assegurar as necessidades específicas das crianças, excepcionalmente, poderá ser autorizado o envio da refeição de casa. Esta autorização carece do envio do termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo encarregado de educação, para a Divisão de Educação, via endereço eletrónico ou entrega presencial.

Ressalva-se que a refeição “caseira” terá de ser enviada e acondicionada em termos isotérmicos, visto que não pode ser conservada, nem reaquecida nos equipamentos existentes nos refeitórios escolares; é ainda necessário o envio de utensílios para a realização da refeição. Nestas situações o espaço de refeitório poderá ser utilizado, no horário em vigor.

7. Utilização do Refeitório Escolar

Quais as regras de utilização dos refeitórios?

O aluno deve entrar no refeitório de forma ordeira, e sentar-se à mesa, respeitando as indicações dadas pelos adultos, promovendo um ambiente calmo ao longo da refeição. O aluno deve ser sensibilizado e informado, por parte dos adultos (pessoal docente, pessoal não docente), a experimentar novos alimentos e sabores, presentes nas ementas, para a adoção de comportamentos alimentares mais saudáveis.

A distribuição do pequeno-almoço e do almoço ao aluno é feita pelos funcionários da empresa, diretamente à mesa, sendo ainda da sua responsabilidade a recolha de loiças e a higienização da palamenta e do espaço de refeitório/cozinha.

O local da distribuição dos lanches será articulado e definido pela Coordenação do Estabelecimento de Ensino e a empresa responsável pelo serviço de refeição.

Os pequenos-almoços e lanches terão de ser consumidos no espaço de escola, não sendo permitida a colocação dos mesmos nas mochilas e posterior envio para casa, por motivos de segurança alimentar.

Está interdita a guarda e a conservação de alimentos vindos de casa (p.e. bolos de aniversário, entre outros) nos equipamentos de refrigeração da cozinha, pelo que, qualquer situação que possa ocorrer com o seu consumo, a empresa prestadora do serviço de refeições e a Câmara Municipal de Odivelas, declinam qualquer responsabilidade.

8. Pedidos de esclarecimentos e reclamações

Como e a quem devo solicitar pedido de esclarecimento relativo ao fornecimento de refeições escolares?

A supervisão diária do fornecimento de refeições é efetuada pelo órgão de gestão do estabelecimento de ensino, em colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, pelo que, qualquer esclarecimento ou reclamação deverá ser comunicado em primeira instância ao/a Sr./Sr.ª Coordenador(a) do estabelecimento de ensino que articulará as questões suscitadas com a Câmara Municipal de Odivelas. Caso o encarregado de educação pretenda solicitar esclarecimentos à Câmara Municipal de Odivelas/Divisão de Educação poderá fazê-lo através do endereço eletrónico: geral@cm-odivelas.pt ou através de contacto telefónico 21 9320350.



Câmara Municipal de Odivelas

Divisão de Educação